PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a manutenção da escala de servidores da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, enquanto perdurar a situação de emergência em razão da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, estabelecida por Decreto do Executivo Municipal e Estadual.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador JOÃO BATISTA DE ANDRADE, no uso legal de suas atribuições regimentais, e atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2 - 1.5.1..1.0;

CONSIDERANDO que foram detectados casos da infecção no Município de Madre de Deus de Minas e nos Municípios limítrofes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 840/2020 do Poder Executivo de Madre de Deus de Minas,

R E S O L V E:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal está sendo realizado em sistema de revezamento dos servidores, com limitação de entrada do público com a utilização de máscaras e álcool em gel, com fito a cumprir o isolamento social e evitar aglomerações, sem prejuízo do funcionamento do Legislativo, cumprindo as normas sanitárias, nos termos da Portaria nº 004/2020.

Parágrafo único. Os servidores que não se encontrarem presencialmente na Câmara Municipal, em razão da escala, estarão trabalhando em regime "home office", à disposição do Legislativo durante o horário de expediente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Presidente da Câmara